

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 402/2025

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.055/0001-04, com sede Praça Três poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás – Goiás - CEP.: 76.640-000, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 44/2025 de 16 de janeiro de 2025, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **15 de agosto de 2025, às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando **à futura aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do município de Taquaral de Goiás**, conforme termo de referência, aplicando-se, as exigências estabelecidas neste Edital. As especificações técnicas, quantidades estimadas e valores referenciais referentes ao objeto desta licitação estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), que inclui as Solicitações de Compras nº 18819, 18820, 18821 e 18822, emitidas pelas unidades solicitantes. Estes documentos integram este processo licitatório e encontram-se disponíveis para consulta no presente edital e seus anexos.

Disponibilidade do Edital: **05/08/2025**

Horário atendimento: **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás/GO, Portal Transparência (<https://taquaral.go.gov.br>) e/ou Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>**

1.1 Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

a) Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

- b) Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, atualizado pelo Decreto n.º 10.273/2020, de 13 de março de 2020;
 - c) Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
 - d) Lei Federal n.º 14.133/2021, DE 1º de abril de 2021, e alterações posteriores;
 - e) Decreto Municipal 836/2023 de 03 de março de 2023.
 - f) Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018;
 - g) Decreto n° 44/2025 de 16 de janeiro de 2025, nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio;
- 1.2 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites **www.taquaral.go.gov.br**, disponível também na sala de licitações desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **05/08/2025 a 14/08/2025**.
- 1.3 O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - **www.bll.org.br**

2 - LOCAL E DATA

2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 05/08/2025
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08h30min horas do dia 15/08/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	08h31min do dia 15/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09h00 min do dia 15/08/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das **Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do município de Taquaral de Goiás**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. As características e especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência (Anexo I), que incorpora as Solicitações de Compras nº **18819, 18820, 18821 e 18822**, as quais integram este processo licitatório e estão disponíveis para consulta no presente edital.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	AÇÃO	FONTE
039	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3 – PREFEITURA	2005 – MANUT. DE ATV. ADMINISTRATIVAS	1.00.000
050	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3 – PREFEITURA	2008 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	1.00.000

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	AÇÃO	FONTE
0158	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2030 – MANUT. ATIV. DE SAÚDE EM GERAL	1.07.000 1.02.000

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	AÇÃO	FONTE
-------	---------------------	-------------	--------------	------	-------

0226	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2013 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00.000 1.29.000 1.32.000
0234	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	8 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2053 – BLOCO P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV, PETI E OUTROS)	1.00.000 1.29.000 1.32.000

• **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	FONTE
257	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.01.000 1.15.051
271	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2017 – MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	1.01.000 1.15.051

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,

municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) conduzir a sessão Pública;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas, em relação aos requisitos do edital;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) declarar o vencedor;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- k) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- n) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. PARTICIPAÇÃO:

8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

8.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei no 14.133, de 2021;

8.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

8.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário).

8.6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - Valor unitário;

II - Marca; quando for produtos;

III - Fabricante; quando for produtos;

IV - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, este com garantia mínima de 1 ano, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 11.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 11.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com 2 (duas) casas decimais, e total com 2 (duas) casas decimais.
- 11.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12** O intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances será fixado em **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, considerando os menores valores unitários dos itens constantes deste edital, para garantir a competitividade e a dinâmica da sessão pública."
- 11.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Agente de Contratação definir uma margem de lance para esse lote.
- 11.14** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dois dias), sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

12.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos da legislação.

12.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO)

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.8. Habilitação jurídica:

13.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de

Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

13.9.2. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.9.3. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, e no caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes ao cadastro Mobiliário;

13.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.9.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

13.10. Qualificação Econômico-Financeira.

13.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto no 8.538, de 2015);

13.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei no 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.11. Qualificação Técnica

13.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.11.1.1.1. Empresa contratada

13.11.1.1.2. Descrição dos produtos

13.11.1.1.3. Quantidades fornecidas.

13.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

13.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.21. Documentação complementar consistirá em:

11.14.3.1. -Apresentar Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento válidos para o ano vigente.

- Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido por órgão competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento que esteja vencido, outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade;
- Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento;
- A não apresentação do documento ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

13.22 - Declaração assinada por representante legal da proponente conforme disposto abaixo:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para sua habilitação, conforme modelo do Anexo V;
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;
- c) Declaração de enquadramento ME/EPP/MEI, conforme modelo do Anexo VII;
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo VIII;
- e) Declaração de Execução nos termos do Edital, Conforme Anexo IX;
- f) Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo X;
- g) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo XI;

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei 14.133/2021).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1o da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.5. Referida Nota está substituindo o contrato ou instrumento equivalente, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.9. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.10. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.11. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.2. Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do disposto na Lei nº 14.133/2025 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e atualizações o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não manter a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, direto no portal BLL: www.bll.org.br ou por petição protocolada na sede da Prefeitura, no endereço Praça Três Poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás (GO), Setor de Protocolo.

25.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe e apoio, responder a impugnação ou pedido de esclarecimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, que deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Município de Taquaral de Goiás- GO.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos sites:

- a. Portal da Transparência: www.taquaral.go.gov.br
- b. Portal BLL: www.bll.org.br

27.12. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: descritos no item 27.11., bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – I – Modelo de Proposta Final Realinhada;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO III.1 - Anexo ao Termo de Adesão - BLL;

ANEXO IV – Custo de Adesão pela utilização do sistema;

ANEXO V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IX – Declaração de Execução nos termos do Edital;

ANEXO X – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta do contrato.

Taquaral de Goiás (GO), 04 de agosto de 2025.

André Vilas Boas Fagundes
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Pregão Presencial para Registro de Preços

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração; FME – Fundação Municipal de Educação; FMAS – Fundação Municipal de Assistência Social; FMS – Fundação Municipal de Saúde

Assunto: Pedido referente à contratação de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de suprir as demandas previstas para o período de 12 meses. Este documento se refere ao procedimento de Pregão Presencial para Registro de Preços.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto da presente contratação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, bem como da **Fundação Municipal de Educação (FME)**, **Fundação Municipal de Assistência Social (FMAS)** e **Fundação Municipal de Saúde (FMS)**, com o objetivo de suprir as demandas previstas dessas unidades administrativas pelo período de **12 (doze) meses**.

As quantidades estimadas e os valores referenciais estão discriminados nos Anexos TR-I, TR-II, TR-III e TR-IV, bem como nas Solicitações de Compras emitidas pelas unidades solicitantes, a saber:

- Secretaria Municipal de Administração: Solicitação nº 18819
- Fundo Municipal de Saúde (FMS): Solicitação nº 18820
- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): Solicitação nº 18821
- Fundo Municipal de Educação (FME): Solicitação nº 18822

Estas solicitações integram este processo licitatório e poderão ser consultadas no Departamento de Compras, sendo consideradas documentos oficiais para fins de composição do objeto e valor da contratação.

1.2. Especificação do produto:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, conforme os pedidos das respectiva secretaria a fim de destinar se ao abastecimento das Secretarias e Fundações solicitantes, visando atender às demandas diárias de consumo institucional.

1.3. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados, identificados conforme as normas da ANVISA, em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo às normas sanitárias vigentes.

1.4. Natureza do objeto:

O objeto **não possui natureza de serviço continuado**, tratando-se de fornecimento eventual de produtos.

1.5. Transferência de tecnologia:

Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que o fornecimento é de natureza comum, sem aplicação de tecnologias específicas.

1.6. Local de entrega:

O fornecimento será realizado diretamente nas unidades das **Secretarias e Fundações pertencentes ao Poder Executivo Municipal**, incluindo, mas não se limitando, à Secretaria Municipal de Administração, Fundação Municipal de Educação (FME), Fundação Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundação Municipal de Saúde (FMS), conforme demanda e programação previamente estabelecida.

1.7. Composição dos preços:

Os preços propostos serão **fixos** durante toda a vigência do registro de preços, devendo contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento, tais como: transporte até os locais de entrega, mão de obra agregada, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos sociais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas acessórias ou incidentes, mesmo que não expressamente mencionadas neste Edital.

1.8. Equipamentos e logística:

Todos os equipamentos e recursos logísticos necessários ao adequado transporte e entrega dos produtos deverão ser providenciados e disponibilizados pela empresa contratada, sem ônus adicional à Administração Pública.

1.9. Condições de fornecimento:

O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações contidas nas **Ordens de Fornecimento**, emitidas pelas Secretarias ou Fundações, dentro dos prazos estabelecidos nesses documentos. O não cumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. Justificativa:

2.1. O fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento das demandas nutricionais e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, Fundação Municipal de Educação (FME), Fundação Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundação Municipal de Saúde (FMS), considerando o volume de atendimentos realizados e o funcionamento contínuo dessas instituições. A aquisição visa assegurar regularidade no abastecimento, padronização da qualidade dos produtos, economia de escala e eficiência na gestão pública, por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses.

3. Fundamentação da Contratação:

Considerando a natureza do objeto e a sua classificação como bens comuns, cuja especificação pode ser objetivamente definida, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares:

Foram realizados estudos técnicos preliminares com o objetivo de identificar as reais necessidades das Secretarias e Fundações envolvidas, bem como o volume estimado de gêneros alimentícios a serem adquiridos. Os levantamentos consideraram dados históricos de consumo, projeções de atendimento para os próximos 12 (doze) meses e a viabilidade de contratação por meio de registro de preços.

Verificou-se que essa modalidade possibilita maior eficiência administrativa, economia de escala, otimização logística e padronização no fornecimento, além de permitir contratações futuras conforme demanda, sem comprometimento imediato do orçamento.

3.2. Extrato de Informações Sigilosas:

Os estudos técnicos preliminares não contêm informações classificadas como sigilosas. Todas as informações relevantes foram incluídas no presente processo, garantindo a transparência e publicidade exigidas pela legislação vigente.

4. Estimativas do Valor da Contratação:

4.1. Para estimar o valor da presente contratação, foi adotado o disposto no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, realizada por meio de solicitação formal de cotação. O levantamento foi conduzido pelo Departamento de Compras, que solicitou orçamentos junto a empresas do ramo de gêneros alimentícios, com base em critérios de representatividade, experiência no setor e atuação em processos anteriores da Administração Pública.

Essa metodologia foi adotada considerando a natureza local do fornecimento e a ausência de itens com preços suficientemente atualizados em painéis de preços nacionais. Além disso, a pesquisa direta garante maior aderência à realidade regional de preços e às condições logísticas do município.

4.2. Os preços cotados consideram todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo seguro, transporte até os locais de entrega, tributos (impostos, taxas, emolumentos), encargos sociais, administrativos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à plena execução do objeto.

4.3. A proposta de preços apresentada pelos fornecedores deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5. Do Prazo Contratual e Reajuste de Preços

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Os preços pactuados serão fixos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser reajustados a partir do 13º mês, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. O reajuste será calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.5. A aplicação do reajuste dependerá de comprovação documental, formalização por meio de termo aditivo e autorização da autoridade competente.

5.6. A Administração se reserva o direito de solicitar a revisão dos preços sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução dos objetos deste processo será recebida pelo Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará todas as etapas do fornecimento. O prazo para a conclusão das obrigações contratuais será estimado conforme a data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O Fiscal do Contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos entregues em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade ou especificações previstas no contrato, cabendo à CONTRATADA a substituição imediata deles.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. O valor total da despesa será obtido a partir do levantamento dos preços praticados no mercado, considerando os valores constantes em



bancos de dados públicos oficiais, as quantidades estimadas para contratação e a potencial economia de escala, além das peculiaridades do local de execução do objeto, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. O pagamento será efetuado até o dia **10 (décimo) do mês subsequente** à prestação do serviço ou fornecimento, condicionado ao recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo **Fiscal do Contrato, Cirley Aparecida de Sousa Silva, nomeada por meio do Decreto nº 054/2025**, e acompanhada da competente liquidação da despesa.

7.3. Caso as entregas não estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste processo, o pagamento será suspenso até o recebimento definitivo dos produtos em condições adequadas.

7.4. No momento da solicitação de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo Fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto persistirem pendências financeiras decorrentes de penalidades, inadimplementos contratuais ou outras obrigações assumidas pela adjudicatária.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

8.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor referem-se aos critérios de julgamento, às modalidades de licitação e aos procedimentos auxiliares indicados pela Secretaria Contratante, aplicáveis à presente contratação.

8.2. Para esta contratação, será adotada a modalidade Pregão para Registro de Preços, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço, conforme disposto no artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. O procedimento auxiliar aplicável é o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Requisitos de Contratação:

9.1. Requisitos Técnicos: Especificar os requisitos técnicos mínimos que o objeto deve atender, incluindo normas técnicas aplicáveis, padrões de



qualidade e funcionalidades essenciais para o pleno atendimento das necessidades da Administração.

9.2. Requisitos de Qualidade: Definir os critérios de qualidade que o objeto deve cumprir, tais como certificações reconhecidas, realização de testes de conformidade e indicadores de desempenho que garantam a excelência do fornecimento.

9.3. Requisitos de Segurança: Descrever os requisitos de segurança aplicáveis ao objeto, incluindo normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e segurança da informação, garantindo a integridade dos envolvidos e do meio ambiente.

9.4. Comprovação de Capacidade Técnica: A empresa contratada deverá comprovar aptidão para a execução do objeto por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução prévia e satisfatória de serviços ou fornecimentos semelhantes, em conformidade com as normas técnicas vigentes, além da apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1. Executar o objeto deste processo dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

10.2. Responder civilmente por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, à Administração ou a terceiros.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar quaisquer responsabilidades contratuais, salvo autorização expressa e prévia da Administração.

10.4. Assegurar, durante toda a vigência contratual, a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.5. Informar e manter atualizados endereço de e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações referentes a este processo.

10.6. Os serviços ou fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a conferência e atesto do Fiscal ou Gestor da contratação.

11. Modelo de Gestão do Contrato:

11.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme os termos de sua proposta e as disposições contratuais.



11.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições ou não conformidades verificadas durante a execução do serviço ou fornecimento, estabelecendo prazo razoável para sua correção.

11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo serviço ou fornecimento prestado, observando o prazo ajustado em contrato.

11.5. Indicar formalmente o Fiscal e o Gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.6. Os preços propostos serão fixos, incluindo todos os custos relacionados, tais como transporte até os locais de entrega, mão de obra, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, eventuais isenções), encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas acessórias ou necessárias, não especificadas neste edital.

12. Da Rescisão Contratual:

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. Da Fiscalização e Acompanhamento:

13.1. Em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e fornecimentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Administração Pública, por meio do Fiscal designado, atestará o documento fiscal correspondente ao serviço ou fornecimento realizado nas condições exigidas, sendo tal atestação requisito indispensável para a liberação dos pagamentos à Contratada.

13.3. A entrega do objeto previsto neste Termo de Referência somente será considerada efetivada após a emissão do atestado mencionado no item anterior.

14. Adequação Orçamentária

14.1 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	FONTE	VALOR TOTAL
0039	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL	1.00.000	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA					
FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	FONTE	VALOR TOTAL
0050	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL	1.00.000	119.810,52



SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	FONTE	VALOR TOTAL
0158	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	06 - FMS TAQUARAL	1.07.000	200.000,00
				1.02.000	354.349,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	FONTE	VALOR TOTAL
0257	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.01.000	644.282,93
				1.15.051	200.000,00
0271	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.01.000	1.000.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	ORGÃO GESTOR	FONTE	VALOR TOTAL
0226	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.00.000	448.059,3
				1.32.000	200.000,00
0234				129.000	200.000,00

15. Sansões:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral de Goiás, 12 de junho de 2025.

ISABELLE CRISTINE DE OLIVERIA
SECRETÁRIO(A)
CPF: 005.306.261-28

Anexo TR-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Solicitação de Compras/Serviço Número 18920

Data 18/07/2025 **Processo** **Centro Custo** 3.00.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Natureza da Compra
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Função **Subfunção**

Descrição **Unidade**

Finalidade
18907-PEDIDO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS PREVISTAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. ESTE DOCUMENTO SE DESTINA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2025

Dotação Orçamentária

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0039 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** MANUT. DE ATIV. ADMINISTRATIVAS - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 7 GENEROS DE ALIMENTACAO **Modalidade licitação**
Fonte 1.00 Recursos Ordinários **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0050 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** APOIO A SEGURANCA PUBLICA - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 7 GENEROS DE ALIMENTACAO **Modalidade licitação**
Fonte 1.00 Recursos Ordinários **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.336	01.0001 - SUCO COM DIVERSOS SABORES, 1LT, CONCENTRADO 100% NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA LONGA VIDA.	UN	400,0000	3,1667	1.266,6800
15.821	01.0002 - ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO, PARASITAS E LARVAS.	UN	100,0000	9,6600	966,0000
13.585	01.0003 - ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 1KG	KG	100,0000	5,3267	532,6700
1.322	01.0004 - ABOBRINHA BRASILEIRA, VERDE, EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KL	100,0000	9,3267	932,6700
1.306	01.0005 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	100,0000	13,9933	1.399,3300
45	01.0006 - AÇÚCAR 2 KG CRISTALIZADO COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	288,0000	8,1000	2.332,8000
1.321	01.0007 - ALHO BRANCO, NACIONAL, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	60,0000	37,0000	2.220,0000
1.299	01.0008 - AMIDO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO 500G, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	100,0000	9,6600	966,0000
4.183	01.0009 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	400,0000	33,3267	13.330,6800



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
12.696	01.0010 - BALA DE GELATINA SABOR MORANGO RECHEIO DE NATA 15G CADA UNIDADE E PCT C 12 UN	CX	100,0000	13,6667	1.366,6700
12.695	01.0011 - BALA DE GOMA AMERICANA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS CAIXA COM 30 TUBINHOS CADA TUBINHO TEM 8 UNIDADE DE BALAS MASTIGAVEL	CX	100,0000	17,6600	1.766,0000
12.691	01.0012 - BALA EM FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO PCT 500G	PC	100,0000	17,6667	1.766,6700
12.692	01.0013 - BALA MASTIGAVEL SABORES CARAMELO PCT 600G	PC	100,0000	19,9933	1.999,3300
13.673	01.0014 - BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS SORTIDOS PCT 600G	PC	100,0000	11,6600	1.166,0000
1.314	01.0015 - BANANA TIPO MAÇA, CASCA LISA, SEM FUNGOS.	KG	300,0000	7,3267	2.198,0100
1.324	01.0016 - BATATA DOCE, CASCA LISA SEM FUNGOS.	KG	100,0000	5,3267	532,6700
1.335	01.0017 - BATATA TIPO INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	300,0000	6,3267	1.898,0100
12.700	01.0018 - BEIJINHO DOCE LACTEA COM COCO POTE COM 1,01 KG JA VEM PRONTO PARA ENROLAR E SERVIR	UN	80,0000	22,6600	1.812,8000
1.326	01.0019 - BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	100,0000	6,3267	632,6700
1.378	01.0020 - BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 400 GR. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	100,0000	7,8267	782,6700
1.377	01.0021 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO 400 GR, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	6,9900	699,0000
12.694	01.0022 - BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 126G COM 20 UND	CX	60,0000	14,6600	879,6000
12.683	01.0023 - BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CHOCOLATE CROCANTE PCT 01KG COM 50 UNIDADE.	PC	48,0000	56,3267	2.703,6816
12.682	01.0024 - BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO CASTANHA DE CAJU PACOTE COM 1KG COM 50 UND	PC	48,0000	56,3267	2.703,6816
12.699	01.0025 - BRIGADEIRO POTE 1,01 KG CADA POTE SER ENROLADO COMO O TRADICIONAL DOCINHO OU UTILIZADO COMO RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, BOMBONS E ETC. PRATICO E VERSATIL OFERECE MAIS FACILIDADE JA VEM PRONTO PARA O CONSUMO.	UN	80,0000	29,6667	2.373,3360
1.305	01.0026 - CAFE, TORRADO E MOÍDO, APARENCIA: PO HOMOGENEO, FINO, COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM 1 KG, PRIMARIA, PROPRIA, FECHADA A VACUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC.	UN	1.500,0000	46,1633	69.244,9500
16.784	01.0027 - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: produto de 1ª qualidade	UN	100,0000	14,3267	1.432,6700
13.578	01.0028 - CARNE BOVINA – BIFE BOVINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	100,0000	25,9967	2.599,6700
1.344	01.0029 - CARNE BOVINA – MUSCULO BOVINO, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	100,0000	32,6667	3.266,6700
1.339	01.0030 - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 G, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	100,0000	39,0000	3.900,0000
1.341	01.0031 - CARNE MOIDA (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO) IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM	KG	100,0000	33,9967	3.399,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.				
1.340	01.0032 - CARNE SUÍNA PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	100,0000	19,3267	1.932,6700
1.334	01.0033 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTES, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	60,0000	4,8267	289,6020
1.328	01.0034 - CENOURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
12.701	01.0035 - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE TARTARUGA COM RECHEIO SABOR BAUNILHA CAIXA COM 24 UND EMBALADOS	CX	100,0000	29,3267	2.932,6700
12.693	01.0036 - CHOCOLATE CONFEITOS AO LEITE DISQUETE CAIXA DE 432G COM 24 UND	CX	100,0000	26,4933	2.649,3300
1.329	01.0037 - CHUCHU, IN NATURA COR VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE FUNGOS.	KG	60,0000	5,1633	309,7980
1.337	01.0038 - CONCENTRADO EM PÓ P/REFRESCO DE FRUTA. SABORES DIVERSOS, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X9, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 210 GR. CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	1.500,0000	3,6633	5.494,9500
1.374	01.0039 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CAMOMILA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	200,0000	5,2967	1.059,3400
1.373	01.0040 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	400,0000	5,2967	2.118,6800
1.372	01.0041 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	5,3267	1.598,0100
1.375	01.0042 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA ERVA-DOCE, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	7,8267	2.348,0100
1.346	01.0043 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	KG	100,0000	18,4967	1.849,6700
12.685	01.0044 - DOCE DE AMENDOIM PE DE MOLEQUE CROCANTE EMBRULHADO COM 50 UND POTE 850 G	PC	80,0000	31,1333	2.490,6640
12.702	01.0045 - DOCE DE LEITE EM SACHE DE 30 G COM 50 UND	PC	100,0000	20,6300	2.063,0000
1.307	01.0046 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ DE 340 GRAMAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
1.296	01.0047 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
1.295	01.0048 - FARINHA DE MILHO - TIPO BEJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
13.567	01.0049 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	100,0000	7,5933	759,3300
13.581	01.0050 - FRANGO INTEIRO - CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR	KG	100,0000	9,3267	932,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.				
1.298	01.0051 - FUBA PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	PC	100,0000	3,9967	399,6700
12.703	01.0052 - GELADINHO SACLE CHUP CHUP SABORES VARIADOS PACOTE CM 40 UND	PC	100,0000	17,3300	1.733,0000
12.687	01.0053 - GELEIA DE MOCOTO EMBRULHADA COM 50 UN POTE 01KG	PC	60,0000	23,9933	1.439,5980
4.185	01.0054 - GOIABADA TABLETE PACOTE 500G EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	11,3267	566,3350
1.316	01.0055 - LARANJA PERA, DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,0000	7,8467	784,6700
1.302	01.0056 - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E EVISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM 125 G, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	100,0000	10,6800	1.068,0000
1.355	01.0057 - LEITE EM PO, INSTANTANEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALEMANIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	300,0000	14,1600	4.248,0000
1.353	01.0058 - LEITE INTEGRAL, LÍQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM CAIXA COM CONTEÚDO DE 1 LT. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CX	400,0000	6,9933	2.797,3200
4.187	01.0059 - LIMAÓ TIPO TAHITI.	KG	80,0000	9,9933	799,4640
1.317	01.0060 - MAÇA VERMELHA, VARIEDADE FUJI COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM NACIONAL.	KG	400,0000	29,1600	11.664,0000
1.318	01.0061 - MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	300,0000	22,9933	6.897,9900
1.327	01.0062 - MANDIOCA, LIMPA E DESCASCADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1 A 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	KG	300,0000	6,3233	1.896,9900
1.313	01.0063 - MANGA TIPO "SALADA" FORMATO ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA, POLPA CARNOSA, COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS	KG	100,0000	9,3233	932,3300
1.356	01.0064 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONTENDO 70 A 95% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 12 MESES.	UN	200,0000	15,1300	3.026,0000
12.697	01.0065 - MARIA MOLE SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA DE COCO E ACUCAR COM 50 UND PESO LIQ 1,2KG	CX	60,0000	24,4633	1.467,7980
1.293	01.0066 - MASSA ALIMENTÍCIA SEMOLA, SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR, COMPOSIÇÃO CONTENDO OVOS, TIPO FINO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	200,0000	5,8267	1.165,3400
1.292	01.0067 - MASSA DE SEMOLA, TIPO PICADO, PACOTE DE 500 GR, COMPOSIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	200,0000	5,7967	1.159,3400
2.798	01.0068 - MASSA PARA PASTEL 500GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, TIPO PRÉ-COZIDA. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	100,0000	8,8000	880,0000
1.319	01.0069 - MELANCIA DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, PESO MÉDIO 10KG.	KG	100,0000	23,3300	2.333,0000
1.320	01.0070 - MELÃO AMARELO, TIPO 06, SEMI- MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	100,0000	16,7100	1.671,0000
13.674	01.0071 - MINI CHICLETES DE BOLA REVESTIDOS COM CASQUINHA CROCANTE, FEITA COM MUITAS CAMADAS DE COR E SABOR ELABORADOS COM GOMA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CONTEM 24PCT DE 11G CADA	CX	100,0000	14,3767	1.437,6700
13.547	01.0072 - MORTADELA DE FRANGO OU BOVINA, RESFRIADA, PACOTE	KG	80,0000	10,9933	879,4640
1.303	01.0073 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA PARA APLICAÇÃO EM CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PET DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	300,0000	10,4300	3.129,0000
1.304	01.0074 - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DZ	300,0000	18,3300	5.499,0000
1.393	01.0075 - PAÇOCA ROLHA 50 UN EMBRULHADA POTE 900G	PC	50,0000	21,9933	1.099,6650



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.343	01.0076 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	100,0000	14,3967	1.439,6700
1.330	01.0077 - PEPINO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJICIDADE.	KG	50,0000	23,0600	1.153,0000
1.308	01.0078 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, CASCA LISA, SEM FUNGOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	50,0000	31,3233	1.566,1650
1.309	01.0079 - PIMENTA DO REINO MOÍDA A GRANEL DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	21,6600	1.083,0000
1.331	01.0080 - PIMENTÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, VERDE.	KG	100,0000	10,3267	1.032,6700
12.684	01.0081 - PIPOCA DE MILHO DOCE TORRADA SABOR NATURAL EMBALAGEM 100 G	PC	240,0000	7,6633	1.839,1920
891	01.0082 - PIRULITO DE FRUTAS PCT DE 1 KG	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
12.689	01.0083 - PIRULITO FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO CABO DE PLASTICO PACOTE 500 G	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
13.672	01.0084 - PIRULITO FORMATO REDONDO SABOR DE FRUTAS CABO DE PLASTICO PACOTE 800G	PC	100,0000	19,1633	1.916,3300
12.688	01.0085 - PIRULITO MASTIGAVEL SABOR YOGURT CABO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,0000	18,1600	1.816,0000
13.574	01.0086 - POLVILHO TIPO AZEDO 1KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	100,0000	12,3267	1.232,6700
1.351	01.0087 - PRESUNTO PRE-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E UMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KG	100,0000	14,6633	1.466,3300
13.584	01.0088 - QUEIJO TIPO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100,0000	20,6633	2.066,3300
1.376	01.0089 - REFRIGERANTE 2LT, FABRICADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UN	280,0000	7,1600	2.004,8000
1.332	01.0090 - REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	100,0000	4,1600	416,0000
4.186	01.0091 - SAL REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LIQUIDO IODADO CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO INUFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	KG	800,0000	4,8300	3.864,0000
13.671	01.0092 - SALGADINHOS ASSADO FEITO DE MILHO SABOR VARIADOS EMBALAGEM 175G	PC	100,0000	4,4967	449,6700
13.583	01.0093 - SALSICHA TIPO "HOT-DOG" – COM PESO DE APROXIMADAMENTE 40G. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSIOQUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÉDIA DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3 A 4 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.	KG	150,0000	13,9633	2.094,4950
13.675	01.0094 - SORVETE AO LEITE SABOR SORTIDO PESO 2KG	PT	60,0000	23,2967	1.397,8020
1.301	01.0095 - TEMPEIRO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. EMBALAGEM 500G. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	60,0000	7,8267	469,6020
1.333	01.0096 - TOMATE TIPO SALADA "IN NATURA"	KG	100,0000	11,6600	1.166,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.311	01.0097 - UVA ITALIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS.	KG	150,0000	14,9933	2.248,9950
15.824	01.0098 - SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCA, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	60,0000	9,4933	569,5980
12.406	01.0099 - ESPIGA DE MILHO VERDE, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO LIVRE DE FUNGOS.	UN	60,0000	7,1600	429,6000
15.823	01.0100 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂS, FRESCA, COM GRAU DE MANUTENÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,0000	12,4933	6.246,6500
1.880	01.0101 - COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	6,6633	999,4950
642	01.0102 - CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	6,9967	1.049,5050
15.822	01.0103 - BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	100,0000	8,3267	832,6700
1.879	01.0104 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	400,0000	7,6633	3.065,3200
1.882	01.0105 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISETO PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	9,6633	1.449,4950
1.881	01.0106 - ABÓBORA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E IRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	150,0000	12,6600	1.899,0000
15.820	01.0107 - LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA QUILO 50,0 NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICAD DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200,0000	25,6600	5.132,0000
13.580	01.0108 - CARNE SUÍNA-PERNIL – PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	20,3267	4.065,3400
771	01.0109 - Adoçante dietético líquido 100 ml, não contem calorias. Dados da empresa e Registro Ministério Saúde.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
12.465	01.0110 - MILHO DE PIPOCA PCT 500 G TIPO 1	UN	100,0000	5,3267	532,6700
15.816	01.0111 - IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCA) DIAS A CONTAR DATA DA ENTREGA.	LT	200,0000	10,4933	2.098,6600
15.814	01.0112 - VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO	UN	100,0000	6,1600	616,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15.812	01.0113 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	600,0000	5,8267	3.496,0200
8.065	01.0114 - Milho em conserva em lata	LT	200,0000	5,9933	1.198,6600
17.836	01.0115 - MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	PC	100,0000	5,4933	549,3300
15.809	01.0116 - MACARRÃO PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR OU 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	4,9933	1.997,3200
15.808	01.0117 - MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	3,8267	1.530,6800
15.807	01.0118 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	5,1600	516,0000
730	01.0119 - Farinha de trigo 1KG deve estar branca e ser de boa qualidade, contendo o SIF. Prazo de validade de 01 ano.	UN	200,0000	6,8267	1.365,3400
8.149	01.0120 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	PC	300,0000	6,4933	1.947,9900
1.392	01.0121 - AMENDOIM BRANCO 500G	KG	20,0000	13,1600	263,2000
15.804	01.0122 - AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	18,9933	7.597,3200
15.825	01.0123 - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS	KG	50,0000	8,1600	408,0000
15.826	01.0124 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PATEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,0000	14,9933	3.748,3250
15.827	01.0125 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO	KG	250,0000	14,9933	3.748,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
15.828	LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 01.0126 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,0000	15,6600	3.915,0000
Valor Total da Solicitação:					319.810,5212

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por INGRIDY ROSA SOUZA

Anexo TR-II



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Solicitação de Compras/Serviço Número 18921

Data 18/07/2025 **Processo** **Centro Custo** 6.0.000 - FMS TAQUARAL

Natureza da Compra
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Função **Subfunção**

Descrição **Unidade**

Finalidade

18907-PEDIDO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS PREVISTAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. ESTE DOCUMENTO SE DESTINA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2025

Dotação Orçamentária

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0158 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** MANUT. ATIV. DE SAUDE EM GERAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 7 GENEROS DE ALIMENTACAO **Modalidade licitação**

Fonte 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0158 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** MANUT. ATIV. DE SAUDE EM GERAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 7 GENEROS DE ALIMENTACAO **Modalidade licitação**

Fonte 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.336	01.0001 - SUCO COM DIVERSOS SABORES, 1LT, CONCENTRADO 100% NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA LONGA VIDA.	UN	3.000,0000	3,1667	9.500,1000
15.821	01.0002 - ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO, PARASITAS E LARVAS.	UN	2.000,0000	9,6600	19.320,0000
13.585	01.0003 - ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 1KG	KG	1.000,0000	5,3267	5.326,7000
1.322	01.0004 - ABOBRINHA BRASILEIRA, VERDE, EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KL	1.000,0000	9,3267	9.326,7000
1.306	01.0005 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	500,0000	13,9933	6.996,6500
45	01.0006 - AÇUCAR 2 KG CRISTALIZADO COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	1.000,0000	8,1000	8.100,0000
1.321	01.0007 - ALHO BRANCO, NACIONAL, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	100,0000	37,0000	3.700,0000
1.299	01.0008 - AMIDO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO 500G, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	500,0000	9,6600	4.830,0000
4.183	01.0009 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 ACONDICIONADO EM	KG	1.000,0000	33,3267	33.326,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VALIDADE 6 (SEIS) MESES.				
12.696	01.0010 - BALA DE GELATINA SABOR MORANGO RECHEIO DE NATA 15G CADA UNIDADE E PCT C 12 UN	CX	200,0000	13,6667	2.733,3400
12.695	01.0011 - BALA DE GOMA AMERICANA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS CAIXA COM 30 TUBINHOS CADA TUBINHO TEM 8 UNIDADE DE BALAS MASTIGAVEL	CX	200,0000	17,6600	3.532,0000
12.691	01.0012 - BALA EM FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO PCT 500G	PC	200,0000	17,6667	3.533,3400
12.692	01.0013 - BALA MASTIGAVEL SABORES CAMELO PCT 600G	PC	200,0000	19,9933	3.998,6600
13.673	01.0014 - BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS SORTIDOS PCT 600G	PC	200,0000	11,6600	2.332,0000
1.314	01.0015 - BANANA TIPO MAÇA, CASCA LISA, SEM FUNGOS.	KG	1.000,0000	7,3267	7.326,7000
1.324	01.0016 - BATATA DOCE, CASCA LISA SEM FUNGOS.	KG	1.000,0000	5,3267	5.326,7000
1.335	01.0017 - BATATA TIPO INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1.000,0000	6,3267	6.326,7000
12.700	01.0018 - BEIJINHO DOCE LACTEA COM COCO POTE COM 1,01 KG JA VEM PRONTO PARA ENROLAR E SERVIR	UN	300,0000	22,6600	6.798,0000
1.326	01.0019 - BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	500,0000	6,3267	3.163,3500
1.378	01.0020 - BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 400 GR. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	500,0000	7,8267	3.913,3500
1.377	01.0021 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO 400 GR, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500,0000	6,9900	3.495,0000
12.694	01.0022 - BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 126G COM 20 UND	CX	500,0000	14,6600	7.330,0000
12.683	01.0023 - BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CHOCOLATE CROCANTE PCT 01KG COM 50 UNIDADE.	PC	200,0000	56,3267	11.265,3400
12.682	01.0024 - BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO CASTANHA DE CAJU PACOTE COM 1KG COM 50 UND	PC	200,0000	56,3267	11.265,3400
12.699	01.0025 - BRIGADEIRO POTE 1,01 KG CADA POTE SER ENROLADO COMO O TRADICIONAL DOCINHO OU UTILIZADO COMO RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, BOMBONS E ETC. PRATICO E VERSATIL OFERECE MAIS FACILIDADE JA VEM PRONTO PARA O CONSUMO.	UN	200,0000	29,6667	5.933,3400
1.305	01.0026 - CAFE, TORRADO E MOÍDO, APARENCIA: PO HOMOGENEO, FINO, COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM 1 KG, PRIMARIA, PROPRIA, FECHADA A VACUO, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC.	UN	600,0000	46,1633	27.697,9800
16.784	01.0027 - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: produto de 1ª qualidade	UN	200,0000	14,3267	2.865,3400
13.578	01.0028 - CARNE BOVINA – BIFE BOVINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SÁDIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	300,0000	25,9967	7.799,0100
1.344	01.0029 - CARNE BOVINA – MUSCULO BOVINO, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SÁDIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	400,0000	32,6667	13.066,6800
1.339	01.0030 - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 G, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SÁDIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	39,0000	7.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.341	01.0031 - CARNE MOIDA (COXÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO) IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	400,0000	33,9967	13.598,6800
1.340	01.0032 - CARNE SUINA PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	19,3267	3.865,3400
1.334	01.0033 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTES, HASTE BEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA, PARASITAS E LARVAS.	KG	100,0000	4,8267	482,6700
1.328	01.0034 - CENOURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
12.701	01.0035 - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE TARTARUGA COM RECHEIO SABOR BAUNILHA CAIXA COM 24 UND EMBALADOS	CX	100,0000	29,3267	2.932,6700
12.693	01.0036 - CHOCOLATE CONFEITOS AO LEITE DISQUETE CAIXA DE 432G COM 24 UND	CX	100,0000	26,4933	2.649,3300
1.329	01.0037 - CHUCHU, IN NATURA COR VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE FUNGOS.	KG	100,0000	5,1633	516,3300
1.337	01.0038 - CONCENTRADO EM PÓ P/REFRESCO DE FRUTA. SABORES DIVERSOS, CONTENDO SUÇO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X9, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 210 GR. CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	1.500,0000	3,6633	5.494,9500
1.374	01.0039 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CAMOMILA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	5,2967	1.589,0100
1.373	01.0040 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	5,2967	1.589,0100
1.372	01.0041 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	5,3267	1.598,0100
1.375	01.0042 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA ERVA-DOCE, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	7,8267	2.348,0100
1.346	01.0043 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	KG	500,0000	18,4967	9.248,3500
12.685	01.0044 - DOCE DE AMENDOIM PE DE MOLEQUE CROCANTE EMBRULHADO COM 50 UND POTE 850 G	PC	100,0000	31,1333	3.113,3300
12.702	01.0045 - DOCE DE LEITE EM SACHE DE 30 G COM 50 UND	PC	100,0000	20,6300	2.063,0000
1.307	01.0046 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ DE 340 GRAMAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
1.296	01.0047 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
1.295	01.0048 - FARINHA DE MILHO - TIPO BEJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
13.567	01.0049 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	200,0000	7,5933	1.518,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
13.581	01.0050 - FRANGO INTEIRO - CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	300,0000	9,3267	2.798,0100
1.298	01.0051 - FUBA PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	PC	200,0000	3,9967	799,3400
12.703	01.0052 - GELADINHO SACLE CHUP CHUP SABORES VARIADOS PACOTE CM 40 UND	PC	100,0000	17,3300	1.733,0000
12.687	01.0053 - GELEIA DE MOCOTO EMBRULHADA COM 50 UN POTE 01KG	PC	60,0000	23,9933	1.439,5980
4.185	01.0054 - GOIABADA TABLETE PACOTE 500G EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	100,0000	11,3267	1.132,6700
1.316	01.0055 - LARANJA PERA, DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,0000	7,8467	784,6700
1.302	01.0056 - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E EVISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM 125 G, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	200,0000	10,6800	2.136,0000
1.355	01.0057 - LEITE EM PO, INSTANTANEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALEMANIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	500,0000	14,1600	7.080,0000
1.353	01.0058 - LEITE INTEGRAL, LÍQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM CAIXA COM CONTEÚDO DE 1 LT. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CX	1.000,0000	6,9933	6.993,3000
4.187	01.0059 - LÍMAO TIPO TAHITI.	KG	80,0000	9,9933	799,4640
1.317	01.0060 - MAÇA VERMELHA, VARIEDADE FUJI COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM NACIONAL.	KG	400,0000	29,1600	11.664,0000
1.318	01.0061 - MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	300,0000	22,9933	6.897,9900
1.327	01.0062 - MANDIOCA, LIMPA E DESCASCADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1 A 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	KG	400,0000	6,3233	2.529,3200
1.313	01.0063 - MANGA TIPO "SALADA" FORMATO ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA, POLPA CARNOSA, COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS	KG	100,0000	9,3233	932,3300
1.356	01.0064 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONTENDO 70 A 95% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 12 MESES.	UN	800,0000	15,1300	12.104,0000
12.697	01.0065 - MARIA MOLE SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA DE COCO E ACUCAR COM 50 UND PESO LIQ 1,2KG	CX	100,0000	24,4633	2.446,3300
1.293	01.0066 - MASSA ALIMENTÍCIA SEMOLA, SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR, COMPOSIÇÃO CONTENDO OVOS, TIPO FINO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	300,0000	5,8267	1.748,0100
1.292	01.0067 - MASSA DE SEMOLA, TIPO PICADO, PACOTE DE 500 GR, COMPOSIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	300,0000	5,7967	1.739,0100
2.798	01.0068 - MASSA PARA PASTEL 500GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, TIPO PRÉ-COZIDA. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	200,0000	8,8000	1.760,0000
1.319	01.0069 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, PESO MÉDIO 10KG.	KG	200,0000	23,3300	4.666,0000
1.320	01.0070 - MELÃO AMARELO, TIPO 06, SEMI- MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	200,0000	16,7100	3.342,0000
13.674	01.0071 - MINI CHICLETES DE BOLA REVESTIDOS COM CASQUINHA CROCANTE, FEITA COM MUITAS CAMADAS DE COR E SABOR ELABORADOS COM GOMA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CONTEM 24PCT DE 11G CADA	CX	200,0000	14,3767	2.875,3400
13.547	01.0072 - MORTADELA DE FRANGO OU BOVINA, RESFRIADA, PACOTE	KG	200,0000	10,9933	2.198,6600
1.303	01.0073 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA PARA APLICAÇÃO EM CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PET DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	500,0000	10,4300	5.215,0000
1.304	01.0074 - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA	DZ	500,0000	18,3300	9.165,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
1.393	01.0075 - PAÇOCA ROLHA 50 UN EMBRULHADA POTE 900G	PC	100,0000	21,9933	2.199,3300
1.343	01.0076 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	300,0000	14,3967	4.319,0100
1.330	01.0077 - PEPINO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE.	KG	100,0000	23,0600	2.306,0000
1.308	01.0078 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, CASCA LISA, SEM FUNGOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	100,0000	31,3233	3.132,3300
1.309	01.0079 - PIMENTA DO REINO MOÍDA A GRANEL DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	21,6600	1.083,0000
1.331	01.0080 - PIMENTÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, VERDE.	KG	100,0000	10,3267	1.032,6700
12.684	01.0081 - PIPOCA DE MILHO DOCE TORRADA SABOR NATURAL EMBALAGEM 100 G	PC	500,0000	7,6633	3.831,6500
891	01.0082 - PIRULITO DE FRUTAS PCT DE 1 KG	PC	200,0000	19,3300	3.866,0000
12.689	01.0083 - PIRULITO FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO CABO DE PLASTICO PACOTE 500 G	PC	200,0000	19,3300	3.866,0000
13.672	01.0084 - PIRULITO FORMATO REDONDO SABOR DE FRUTAS CABO DE PLASTICO PACOTE 800G	PC	100,0000	19,1633	1.916,3300
12.688	01.0085 - PIRULITO MASTIGAVEL SABOR YOGURT CABO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,0000	18,1600	1.816,0000
13.574	01.0086 - POLVILHO TIPO AZEDO 1KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	500,0000	12,3267	6.163,3500
1.351	01.0087 - PRESUNTO PRE-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E UMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KG	300,0000	14,6633	4.398,9900
13.584	01.0088 - QUEIJO TIPO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	300,0000	20,6633	6.198,9900
1.376	01.0089 - REFRIGERANTE 2LT, FABRICADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UN	1.000,0000	7,1600	7.160,0000
1.332	01.0090 - REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	300,0000	4,1600	1.248,0000
4.186	01.0091 - SAL REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO IODADO CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO INUFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	KG	400,0000	4,8300	1.932,0000
13.583	01.0093 - SALSICHA TIPO "HOT-DOG" – COM PESO DE APROXIMADAMENTE 40G. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSIOQUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÉDIA DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3 A 4 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.	KG	150,0000	13,9633	2.094,4950
13.675	01.0094 - SORVETE AO LEITE SABOR SORTIDO PESO 2KG	PT	60,0000	23,2967	1.397,8020
1.301	01.0095 - TEMPEIRO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. EMBALAGEM 500G. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	60,0000	7,8267	469,6020
1.333	01.0096 - TOMATE TIPO SALADA "IN NATURA"	KG	200,0000	11,6600	2.332,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.311	01.0097 - UVA ITALIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS.	KG	300,0000	14,9933	4.497,9900
15.824	01.0098 - SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCA, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	100,0000	9,4933	949,3300
12.406	01.0099 - ESPIGA DE MILHO VERDE, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO LIVRE DE FUNGOS.	UN	500,0000	7,1600	3.580,0000
15.823	01.0100 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂS, FRESCA, COM GRAU DE MANUTENÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,0000	12,4933	6.246,6500
1.880	01.0101 - COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	6,6633	999,4950
642	01.0102 - CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	6,9967	1.049,5050
15.822	01.0103 - BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	100,0000	8,3267	832,6700
1.879	01.0104 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	400,0000	7,6633	3.065,3200
1.882	01.0105 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISETO PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	9,6633	1.449,4950
1.881	01.0106 - ABÓBORA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E IRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	150,0000	12,6600	1.899,0000
15.820	01.0107 - LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA QUILO 50,0 NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICAD DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200,0000	25,6600	5.132,0000
13.580	01.0108 - CARNE SUÍNA-PERNIL – PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	20,3267	4.065,3400
771	01.0109 - Adoçante dietético líquido 100 ml, não contem calorias. Dados da empresa e Registro Ministério Saúde.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
12.465	01.0110 - MILHO DE PIPOCA PCT 500 G TIPO 1	UN	300,0000	5,3267	1.598,0100
15.816	01.0111 - IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCA) DIAS A CONTAR DATA DA ENTREGA.	LT	300,0000	10,4933	3.147,9900
15.814	01.0112 - VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO	UN	200,0000	6,1600	1.232,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15.812	01.0113 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	600,0000	5,8267	3.496,0200
8.065	01.0114 - Milho em conserva em lata	LT	500,0000	5,9933	2.996,6500
17.836	01.0115 - MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	PC	200,0000	5,4933	1.098,6600
15.809	01.0116 - MACARRÃO PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR OU 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	4,9933	1.997,3200
15.808	01.0117 - MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	3,8267	1.530,6800
15.807	01.0118 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200,0000	5,1600	1.032,0000
730	01.0119 - Farinha de trigo 1KG deve estar branca e ser de boa qualidade, contendo o SIF. Prazo de validade de 01 ano.	UN	300,0000	6,8267	2.048,0100
8.149	01.0120 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	PC	1.000,0000	6,4933	6.493,3000
1.392	01.0121 - AMENDOIM BRANCO 500G	KG	100,0000	13,1600	1.316,0000
15.804	01.0122 - AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	18,9933	7.597,3200
15.825	01.0123 - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS	KG	100,0000	8,1600	816,0000
15.826	01.0124 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PATEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500,0000	14,9933	7.496,6500
15.827	01.0125 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO	KG	500,0000	14,9933	7.496,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15.828	01.0126 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500,0000	15,6600	7.830,0000
Valor Total da Solicitação:					554.349,0060

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por INGRIDY ROSA SOUZA

Anexo TR-III



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Solicitação de Compras/Serviço Número 18922

Data 18/07/2025 **Processo** **Centro Custo** 8.0.000 - FMAS TAQUARAL

Natureza da Compra
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Função **Subfunção**

Descrição **Unidade**

Finalidade

18907-PEDIDO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS PREVISTAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. ESTE DOCUMENTO SE DESTINA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2025

Dotação Orçamentária

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0226 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento **Modalidade licitação**

7 GENEROS DE ALIMENTACAO

Fonte 1.00 Recursos Ordinários **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0226 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento **Modalidade licitação**

7 GENEROS DE ALIMENTACAO

Fonte 1.32 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Ano 2025 **Status** Ativo **Ficha** 0234 **Elemento** 3.3.90.30.00 **Especificação** BLOCO P.S.B (SCFV, PBF,CRAS, PBV,PETI E - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento **Modalidade licitação**

7 GENEROS DE ALIMENTACAO

Fonte 1.29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Destino recurso** 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.336	01.0001 - SUCO COM DIVERSOS SABORES, 1LT, CONCENTRADO 100% NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA LONGA VIDA.	UN	1.600,0000	3,1667	5.066,7200
15.821	01.0002 - ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO, PARASITAS E LARVAS.	UN	700,0000	9,6600	6.762,0000
13.585	01.0003 - ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 1KG	KG	360,0000	5,3267	1.917,6120
1.322	01.0004 - ABOBRINHA BRASILEIRA, VERDE, EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KL	360,0000	9,3267	3.357,6120
1.306	01.0005 - ACHOCOLATADO EM PÓ , PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES , VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA	KG	500,0000	13,9933	6.996,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	DATA DE ENTREGA				
45	01.0006 - AÇUCAR 2 KG CRISTALIZADO COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	1.030,0000	8,1000	8.343,0000
1.321	01.0007 - ALHO BRANCO, NACIONAL, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	300,0000	37,0000	11.100,0000
1.299	01.0008 - AMIDO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO 500G, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	150,0000	9,6600	1.449,0000
4.183	01.0009 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	1.100,0000	33,3267	36.659,3700
12.696	01.0010 - BALA DE GELATINA SABOR MORANGO RECHEIO DE NATA 15G CADA UNIDADE E PCT C 12 UN	CX	300,0000	13,6667	4.100,0100
12.695	01.0011 - BALA DE GOMA AMERICANA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS CAIXA COM 30 TUBINHOS CADA TUBINHO TEM 8 UNIDADE DE BALAS MASTIGAVEL	CX	300,0000	17,6600	5.298,0000
12.691	01.0012 - BALA EM FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO PCT 500G	PC	300,0000	17,6667	5.300,0100
12.692	01.0013 - BALA MASTIGAVEL SABORES CAMELO PCT 600G	PC	300,0000	19,9933	5.997,9900
13.673	01.0014 - BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS SORTIDOS PCT 600G	PC	500,0000	11,6600	5.830,0000
1.314	01.0015 - BANANA TIPO MAÇA, CASCA LISA, SEM FUNGOS.	KG	750,0000	7,3267	5.495,0250
1.324	01.0016 - BATATA DOCE, CASCA LISA SEM FUNGOS.	KG	300,0000	5,3267	1.598,0100
1.335	01.0017 - BATATA TIPO INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	800,0000	6,3267	5.061,3600
12.700	01.0018 - BEIJINHO DOCE LACTEA COM COCO POTE COM 1,01 KG JA VEM PRONTO PARA ENROLAR E SERVIR	UN	150,0000	22,6600	3.399,0000
1.326	01.0019 - BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	350,0000	6,3267	2.214,3450
1.378	01.0020 - BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 400 GR. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	1.600,0000	7,8267	12.522,7200
1.377	01.0021 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO 400 GR, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.600,0000	6,9900	11.184,0000
12.694	01.0022 - BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 126G COM 20 UND	CX	300,0000	14,6600	4.398,0000
12.683	01.0023 - BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CHOCOLATE CROCANTE PCT 01KG COM 50 UNIDADE.	PC	350,0000	56,3267	19.714,3450
12.682	01.0024 - BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO CASTANHA DE CAJU PACOTE COM 1KG COM 50 UND	PC	350,0000	56,3267	19.714,3450
12.699	01.0025 - BRIGADEIRO POTE 1,01 KG CADA POTE SER ENROLADO COMO O TRADICIONAL DOCINHO OU UTILIZADO COMO RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, BOMBONS E ETC. PRÁTICO E VERSÁTIL OFERECE MAIS FACILIDADE JA VEM PRONTO PARA O CONSUMO.	UN	150,0000	29,6667	4.450,0050
1.305	01.0026 - CAFE, TORRADO E MOÍDO, APARENCIA: PO HOMOGENEO, FINO, COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PROPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM 1 KG, PRIMARIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC.	UN	1.000,0000	46,1633	46.163,3000
16.784	01.0027 - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: produto de 1ª qualidade	UN	500,0000	14,3267	7.163,3500
13.578	01.0028 - CARNE BOVINA – BIFE BOVINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SÁDIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	320,0000	25,9967	8.318,9440
1.344	01.0029 - CARNE BOVINA – MUSCULO BOVINO, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SÁDIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO,	KG	1.070,0000	32,6667	34.953,3690



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.				
1.339	01.0030 - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 G, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	1.100,0000	39,0000	42.900,0000
1.341	01.0031 - CARNE MOIDA (COXÃO MOLE OU CHÁ DE DENTRO) IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	1.100,0000	33,9967	37.396,3700
1.340	01.0032 - CARNE SUÍNA PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	360,0000	19,3267	6.957,6120
1.334	01.0033 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTES, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	750,0000	4,8267	3.620,0250
1.328	01.0034 - CENOURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	420,0000	6,4933	2.727,1860
12.701	01.0035 - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE TARTARUGA COM RECHEIO SABOR BAUNILHA CAIXA COM 24 UND EMBALADOS	CX	200,0000	29,3267	5.865,3400
12.693	01.0036 - CHOCOLATE CONFEITOS AO LEITE DISQUETE CAIXA DE 432G COM 24 UND	CX	200,0000	26,4933	5.298,6600
1.329	01.0037 - CHUCHU, IN NATURA COR VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE FUNGOS.	KG	300,0000	5,1633	1.548,9900
1.337	01.0038 - CONCENTRADO EM PÓ P/REFRESCO DE FRUTA. SABORES DIVERSOS, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X9, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 210 GR. CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	400,0000	3,6633	1.465,3200
1.374	01.0039 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CAMOMILA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	400,0000	5,2967	2.118,6800
1.373	01.0040 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	400,0000	5,2967	2.118,6800
1.372	01.0041 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	400,0000	5,3267	2.130,6800
1.375	01.0042 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA ERVA-DOCE, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	7,8267	2.348,0100
1.346	01.0043 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	KG	600,0000	18,4967	11.098,0200
12.685	01.0044 - DOCE DE AMENDOIM PE DE MOLEQUE CROCANTE EMBRULHADO COM 50 UND POTE 850 G	PC	250,0000	31,1333	7.783,3250
12.702	01.0045 - DOCE DE LEITE EM SACHE DE 30 G COM 50 UND	PC	250,0000	20,6300	5.157,5000
1.307	01.0046 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ DE 340 GRAMAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UN	880,0000	5,6600	4.980,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.296	01.0047 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	880,0000	6,4933	5.714,1040
1.295	01.0048 - FARINHA DE MILHO - TIPO BEJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	KG	880,0000	6,4933	5.714,1040
13.567	01.0049 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	1.500,0000	7,5933	11.389,9500
13.581	01.0050 - FRANGO INTEIRO - CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	1.700,0000	9,3267	15.855,3900
1.298	01.0051 - FUBA PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	PC	840,0000	3,9967	3.357,2280
12.703	01.0052 - GELADINHO SACLE CHUP CHUP SABORES VARIADOS PACOTE CM 40 UND	PC	450,0000	17,3300	7.798,5000
12.687	01.0053 - GELEIA DE MOCOTO EMBRULHADA COM 50 UN POTE 01KG	PC	250,0000	23,9933	5.998,3250
4.185	01.0054 - GOIABADA TABLETE PACOTE 500G EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	800,0000	11,3267	9.061,3600
1.316	01.0055 - LARANJA PERA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	650,0000	7,8467	5.100,3550
1.302	01.0056 - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E EVISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM 125 G, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	100,0000	10,6800	1.068,0000
1.355	01.0057 - LEITE EM PO, INSTANTANEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALEMANIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	350,0000	14,1600	4.956,0000
1.353	01.0058 - LEITE INTEGRAL, LÍQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM CAIXA COM CONTEÚDO DE 1 LT. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CX	400,0000	6,9933	2.797,3200
4.187	01.0059 - LÍMÃO TIPO TAHITI.	KG	300,0000	9,9933	2.997,9900
1.317	01.0060 - MAÇA VERMELHA, VARIEDADE FUJI COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM NACIONAL.	KG	400,0000	29,1600	11.664,0000
1.318	01.0061 - MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	300,0000	22,9933	6.897,9900
1.327	01.0062 - MANDIOCA, LIMPA E DESCASCADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1 A 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	KG	420,0000	6,3233	2.655,7860
1.313	01.0063 - MANGA TIPO "SALADA" FORMATO ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA, POLPA CARNOSA, COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS	KG	450,0000	9,3233	4.195,4850
1.356	01.0064 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONTENDO 70 A 95% DE LÍPIDIOS. VALIDADE DE 12 MESES.	UN	700,0000	15,1300	10.591,0000
12.697	01.0065 - MARIA MOLE SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA DE COCO E ACUCAR COM 50 UND PESO LIQ 1,2KG	CX	250,0000	24,4633	6.115,8250
1.293	01.0066 - MASSA ALIMENTÍCIA SEMOLA, SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR, COMPOSIÇÃO CONTENDO OVOS, TIPO FINO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	650,0000	5,8267	3.787,3550
1.292	01.0067 - MASSA DE SEMOLA, TIPO PICADO, PACOTE DE 500 GR, COMPOSIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	900,0000	5,7967	5.217,0300
2.798	01.0068 - MASSA PARA PASTEL 500GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, TIPO PRÉ-COZIDA. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	350,0000	8,8000	3.080,0000
1.319	01.0069 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, PESO MÉDIO 10KG.	KG	600,0000	23,3300	13.998,0000
1.320	01.0070 - MELÃO AMARELO, TIPO 06, SEMI- MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	350,0000	16,7100	5.848,5000
13.674	01.0071 - MINI CHICLETES DE BOLA REVESTIDOS COM CASQUINHA	CX	100,0000	14,3767	1.437,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	CROCANTE, FEITA COM MUITAS CAMADAS DE COR E SABOR ELABORADOS COM GOMA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CONTEM 24PCT DE 11G CADA				
13.547	01.0072 - - MORTADELA DE FRANGO OU BOVINA, RESFRIADA, PACOTE	KG	450,0000	10,9933	4.946,9850
1.303	01.0073 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA PARA APLICAÇÃO EM CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PET DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	1.700,0000	10,4300	17.731,0000
1.304	01.0074 - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DZ	350,0000	18,3300	6.415,5000
1.393	01.0075 - PAÇOCA ROLHA 50 UN EMBRULHADA POTE 900G	PC	300,0000	21,9933	6.597,9900
1.343	01.0076 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	650,0000	14,3967	9.357,8550
1.330	01.0077 - PEPINO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE.	KG	240,0000	23,0600	5.534,4000
1.308	01.0078 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, CASCA LISA, SEM FUNGOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	240,0000	31,3233	7.517,5920
1.309	01.0079 - PIMENTA DO REINO MOÍDA A GRANEL DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	21,6600	1.083,0000
1.331	01.0080 - PIMENTÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, VERDE.	KG	240,0000	10,3267	2.478,4080
12.684	01.0081 - PIPOCA DE MILHO DOCE TORRADA SABOR NATURAL EMBALAGEM 100 G	PC	240,0000	7,6633	1.839,1920
891	01.0082 - PIRULITO DE FRUTAS PCT DE 1 KG	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
12.689	01.0083 - PIRULITO FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO CABO DE PLASTICO PACOTE 500 G	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
13.672	01.0084 - PIRULITO FORMATO REDONDO SABOR DE FRUTAS CABO DE PLASTICO PACOTE 800G	PC	100,0000	19,1633	1.916,3300
12.688	01.0085 - PIRULITO MASTIGAVEL SABOR YOGURT CABO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,0000	18,1600	1.816,0000
13.574	01.0086 - POLVILHO TIPO AZEDO 1KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	420,0000	12,3267	5.177,2140
1.351	01.0087 - PRESUNTO PRE-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E UMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KG	500,0000	14,6633	7.331,6500
13.584	01.0088 - QUEIJO TIPO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	450,0000	20,6633	9.298,4850
1.376	01.0089 - REFRIGERANTE 2LT, FABRICADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UN	1.600,0000	7,1600	11.456,0000
1.332	01.0090 - REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	600,0000	4,1600	2.496,0000
4.186	01.0091 - SAL REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO IODADO CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO INUFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	KG	820,0000	4,8300	3.960,6000
13.671	01.0092 - SALGADINHOS ASSADO FEITO DE MILHO SABOR VARIADOS EMBALAGEM 175G	PC	100,0000	4,4967	449,6700
13.583	01.0093 - SALSICHA TIPO "HOT-DOG" – COM PESO DE APROXIMADAMENTE 40G. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSIOQUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÉDIA	KG	450,0000	13,9633	6.283,4850



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000

01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3 A 4 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.				
13.675	01.0094 - SORVETE AO LEITE SABOR SORTIDO PESO 2KG	PT	200,0000	23,2967	4.659,3400
1.301	01.0095 - TEMPEIRO ALHO E SAL, COM MINIMO DE 10% DE ALHO. EMBALAGEM 500G. RÔTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	900,0000	7,8267	7.044,0300
1.333	01.0096 - TOMATE TIPO SALADA "IN NATURA"	KG	600,0000	11,6600	6.996,0000
1.311	01.0097 - UVA ITALIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS.	KG	490,0000	14,9933	7.346,7170
15.824	01.0098 - SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCA, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	60,0000	9,4933	569,5980
12.406	01.0099 - ESPIGA DE MILHO VERDE, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO LIVRE DE FUNGOS.	UN	60,0000	7,1600	429,6000
15.823	01.0100 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂS, FRESCA, COM GRAU DE MANUTENÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,0000	12,4933	6.246,6500
1.880	01.0101 - COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	250,0000	6,6633	1.665,8250
642	01.0102 - CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	150,0000	6,9967	1.049,5050
15.822	01.0103 - BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	100,0000	8,3267	832,6700
1.879	01.0104 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	400,0000	7,6633	3.065,3200
1.882	01.0105 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISETO PARASITAS E LARVAS.	MA	300,0000	9,6633	2.898,9900
1.881	01.0106 - ABÓBORA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E IRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	150,0000	12,6600	1.899,0000
15.820	01.0107 - LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA QUILO 50,0 NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICAD DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	200,0000	25,6600	5.132,0000
13.580	01.0108 - CARNE SUÍNA-PERNIL – PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	20,3267	4.065,3400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
771	01.0109 - Adoçante dietético líquido 100 ml, não contem calorias. Dados da empresa e Registro Ministério Saúde.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
12.465	01.0110 - MILHO DE PIPOCA PCT 500 G TIPO 1	UN	800,0000	5,3267	4.261,3600
15.816	01.0111 - IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCA) DIAS A CONTAR DATA DA ENTREGA.	LT	200,0000	10,4933	2.098,6600
15.814	01.0112 - VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	6,1600	616,0000
15.812	01.0113 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PC	350,0000	5,8267	2.039,3450
8.065	01.0114 - Milho em conserva em lata	LT	200,0000	5,9933	1.198,6600
17.836	01.0115 - MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	PC	300,0000	5,4933	1.647,9900
15.809	01.0116 - MACARRÃO PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR OU 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	4,9933	1.997,3200
15.808	01.0117 - MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	400,0000	3,8267	1.530,6800
15.807	01.0118 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	5,1600	516,0000
730	01.0119 - Farinha de trigo 1KG deve estar branca e ser de boa qualidade, contendo o SIF. Prazo de validade de 01 ano.	UN	200,0000	6,8267	1.365,3400
8.149	01.0120 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	PC	500,0000	6,4933	3.246,6500
1.392	01.0121 - AMENDOIM BRANCO 500G	KG	80,0000	13,1600	1.052,8000
15.804	01.0122 - AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,0000	18,9933	7.597,3200
15.825	01.0123 - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO, PARASITAS E LARVAS	KG	150,0000	8,1600	1.224,0000
15.826	01.0124 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PATEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	KG	250,0000	14,9933	3.748,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15.827	01.0125 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,0000	14,9933	3.748,3250
15.828	01.0126 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,0000	15,6600	3.915,0000
Valor Total da Solicitação:					811.164,2730

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por INGRIDY ROSA SOUZA

Anexo TR-IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Solicitação de Compras/Serviço Número 18923

Data
18/07/2025

Processo

Centro Custo
12.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Natureza da Compra
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Função

Subfunção

Descrição

Unidade

Finalidade

18907-PEDIDO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS PREVISTAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. ESTE DOCUMENTO SE DESTINA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2025

Dotação Orçamentária

Ano	Status	Ficha	Elemento	Especificação
2025	Ativo	0257	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento
7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Modalidade licitação

Fonte
1.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Destino recurso
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Ano	Status	Ficha	Elemento	Especificação
2025	Ativo	0271	3.3.90.30.00	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento
7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Modalidade licitação

Fonte
1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Destino recurso
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Historico

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.336	01.0001 - SUCO COM DIVERSOS SABORES, 1LT, CONCENTRADO 100% NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO. SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA LONGA VIDA.	UN	400,0000	3,1667	1.266,6800
15.821	01.0002 - ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO, PARASITAS E LARVAS.	UN	180,0000	9,6600	1.738,8000
13.585	01.0003 - ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 1KG	KG	300,0000	5,3267	1.598,0100
1.322	01.0004 - ABOBRINHA BRASILEIRA, VERDE, EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KL	300,0000	9,3267	2.798,0100
1.306	01.0005 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PREPARADO COM INGREDIENTES SÂOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	100,0000	13,9933	1.399,3300
45	01.0006 - AÇÚCAR 2 KG CRISTALIZADO COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	288,0000	8,1000	2.332,8000
1.321	01.0007 - ALHO BRANCO, NACIONAL, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	200,0000	37,0000	7.400,0000
1.299	01.0008 - AMIDO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO 500G, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	100,0000	9,6600	966,0000
4.183	01.0009 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE	KG	10.000,0000	33,3267	333.267,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	VALIDADE 6 (SEIS) MESES.				
12.696	01.0010 - BALA DE GELATINA SABOR MORANGO RECHEIO DE NATA 15G CADA UNIDADE E PCT C 12 UN	CX	100,0000	13,6667	1.366,6700
12.695	01.0011 - BALA DE GOMA AMERICANA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS CAIXA COM 30 TUBINHOS CADA TUBINHO TEM 8 UNIDADE DE BALAS MASTIGAVEL	CX	100,0000	17,6600	1.766,0000
12.691	01.0012 - BALA EM FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO PCT 500G	PC	100,0000	17,6667	1.766,6700
12.692	01.0013 - BALA MASTIGAVEL SABORES CAMELO PCT 600G	PC	100,0000	19,9933	1.999,3300
13.673	01.0014 - BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS SORTIDOS PCT 600G	PC	100,0000	11,6600	1.166,0000
1.314	01.0015 - BANANA TIPO MAÇA, CASCA LISA, SEM FUNGOS.	KG	300,0000	7,3267	2.198,0100
1.324	01.0016 - BATATA DOCE, CASCA LISA SEM FUNGOS.	KG	500,0000	5,3267	2.663,3500
1.335	01.0017 - BATATA TIPO INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1.500,0000	6,3267	9.490,0500
12.700	01.0018 - BEIJINHO DOCE LACTEA COM COCO POTE COM 1,01 KG JA VEM PRONTO PARA ENROLAR E SERVIR	UN	80,0000	22,6600	1.812,8000
1.326	01.0019 - BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	500,0000	6,3267	3.163,3500
1.378	01.0020 - BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 400 GR. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	100,0000	7,8267	782,6700
1.377	01.0021 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO 400 GR, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500,0000	6,9900	3.495,0000
12.694	01.0022 - BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 126G COM 20 UND	CX	60,0000	14,6600	879,6000
12.683	01.0023 - BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CHOCOLATE CROCANTE PCT 01KG COM 50 UNIDADE.	PC	48,0000	56,3267	2.703,6816
12.682	01.0024 - BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO CASTANHA DE CAJU PACOTE COM 1KG COM 50 UND	PC	100,0000	56,3267	5.632,6700
12.699	01.0025 - BRIGADEIRO POTE 1,01 KG CADA POTE SER ENROLADO COMO O TRADICIONAL DOCINHO OU UTILIZADO COMO RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, BOMBONS E ETC. PRATICO E VERSATIL OFERECE MAIS FACILIDADE JA VEM PRONTO PARA O CONSUMO.	UN	80,0000	29,6667	2.373,3360
1.305	01.0026 - CAFE, TORRADO E MOÍDO, APARENCIA: PO HOMOGENEO, FINO, COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM 1 KG, PRIMARIA, PROPRIA, FECHADA A VACUO, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC.	UN	1.500,0000	46,1633	69.244,9500
16.784	01.0027 - CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: produto de 1ª qualidade	UN	100,0000	14,3267	1.432,6700
13.578	01.0028 - CARNE BOVINA – BIFE BOVINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	5.000,0000	25,9967	129.983,5000
1.344	01.0029 - CARNE BOVINA – MUSCULO BOVINO, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	5.000,0000	32,6667	163.333,5000
1.339	01.0030 - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 G, IN NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	3.000,0000	39,0000	117.000,0000
1.341	01.0031 - CARNE MOIDA (COXÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO) IN	KG	3.000,0000	33,9967	101.990,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	NATURA, SEM TEMPERO E CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM. EMBALADAS A VÁCUO.				
1.340	01.0032 - CARNE SUINA PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	5.000,0000	19,3267	96.633,5000
1.334	01.0033 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTES, HASTE BEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000,0000	4,8267	4.826,7000
1.328	01.0034 - CENOURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1.000,0000	6,4933	6.493,3000
12.701	01.0035 - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE TARTARUGA COM RECHEIO SABOR BAUNILHA CAIXA COM 24 UND EMBALADOS	CX	100,0000	29,3267	2.932,6700
12.693	01.0036 - CHOCOLATE CONFEITOS AO LEITE DISQUETE CAIXA DE 432G COM 24 UND	CX	100,0000	26,4933	2.649,3300
1.329	01.0037 - CHUCHU, IN NATURA COR VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1.000,0000	5,1633	5.163,3000
1.337	01.0038 - CONCENTRADO EM PÓ P/REFRESCO DE FRUTA. SABORES DIVERSOS, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X9, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 210 GR. CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	1.500,0000	3,6633	5.494,9500
1.374	01.0039 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CAMOMILA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	200,0000	5,2967	1.059,3400
1.373	01.0040 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	400,0000	5,2967	2.118,6800
1.372	01.0041 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	5,3267	1.598,0100
1.375	01.0042 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA ERVA-DOCE, EMBALAGEM DE 5 GR, PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	UN	300,0000	7,8267	2.348,0100
1.346	01.0043 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	KG	1.500,0000	18,4967	27.745,0500
12.685	01.0044 - DOCE DE AMENDOIM PE DE MOLEQUE CROCANTE EMBRULHADO COM 50 UND POTE 850 G	PC	80,0000	31,1333	2.490,6640
12.702	01.0045 - DOCE DE LEITE EM SACHE DE 30 G COM 50 UND	PC	100,0000	20,6300	2.063,0000
1.307	01.0046 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ DE 340 GRAMAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UN	350,0000	5,6600	1.981,0000
1.296	01.0047 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
1.295	01.0048 - FARINHA DE MILHO - TIPO BEJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	KG	100,0000	6,4933	649,3300
13.567	01.0049 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	1.000,0000	7,5933	7.593,3000
13.581	01.0050 - FRANGO INTEIRO - CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE	KG	100,0000	9,3267	932,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.				
1.298	01.0051 - FUBA PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	PC	200,0000	3,9967	799,3400
12.703	01.0052 - GELADINHO SACLE CHUP CHUP SABORES VARIADOS PACOTE CM 40 UND	PC	100,0000	17,3300	1.733,0000
12.687	01.0053 - GELEIA DE MOCOTO EMBRULHADA COM 50 UN POTE 01KG	PC	60,0000	23,9933	1.439,5980
4.185	01.0054 - GOIABADA TABLETE PACOTE 500G EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	11,3267	566,3350
1.316	01.0055 - LARANJA PERA, DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	3.000,0000	7,8467	23.540,1000
1.302	01.0056 - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E EVISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM 125 G, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	100,0000	10,6800	1.068,0000
1.355	01.0057 - LEITE EM PO, INSTANTANEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALEMANIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	300,0000	14,1600	4.248,0000
1.353	01.0058 - LEITE INTEGRAL, LIQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM CAIXA COM CONTEÚDO DE 1 LT. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CX	3.000,0000	6,9933	20.979,9000
4.187	01.0059 - LIMO TIPO TAHITI.	KG	1.000,0000	9,9933	9.993,3000
1.317	01.0060 - MAÇA VERMELHA, VARIEDADE FUJI COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM NACIONAL.	KG	1.500,0000	29,1600	43.740,0000
1.318	01.0061 - MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	3.000,0000	22,9933	68.979,9000
1.327	01.0062 - MANDIOCA, LIMPA E DESCASCADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1 A 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	KG	1.200,0000	6,3233	7.587,9600
1.313	01.0063 - MANGA TIPO "SALADA" FORMATO ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA, POLPA CARNOSA, COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS	KG	300,0000	9,3233	2.796,9900
1.356	01.0064 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONTENDO 70 A 95% DE LÍPIDIOS. VALIDADE DE 12 MESES.	UN	200,0000	15,1300	3.026,0000
12.697	01.0065 - MARIA MOLE SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA DE COCO E ACUCAR COM 50 UND PESO LIQ 1,2KG	CX	60,0000	24,4633	1.467,7980
1.293	01.0066 - MASSA ALIMENTÍCIA SEMOLA, SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR, COMPOSIÇÃO CONTENDO OVOS, TIPO FINO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	200,0000	5,8267	1.165,3400
1.292	01.0067 - MASSA DE SEMOLA, TIPO PICADO, PACOTE DE 500 GR, COMPOSIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL. VALIDADE 6 (SEIS) MESES	UN	200,0000	5,7967	1.159,3400
2.798	01.0068 - MASSA PARA PASTEL 500GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, TIPO PRÉ-COZIDA. VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	PC	100,0000	8,8000	880,0000
1.319	01.0069 - MELANCIA DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, PESO MÉDIO 10KG.	KG	2.500,0000	23,3300	58.325,0000
1.320	01.0070 - MELÃO AMARELO, TIPO 06, SEMI- MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	1.500,0000	16,7100	25.065,0000
13.674	01.0071 - MINI CHICLETES DE BOLA REVESTIDOS COM CASQUINHA CROCANTE, FEITA COM MUITAS CAMADAS DE COR E SABOR ELABORADOS COM GOMA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CONTEM 24PCT DE 11G CADA	CX	100,0000	14,3767	1.437,6700
13.547	01.0072 - MORTADELA DE FRANGO OU BOVINA, RESFRIADA, PACOTE	KG	80,0000	10,9933	879,4640
1.303	01.0073 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA PARA APLICAÇÃO EM CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PET DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL. VALIDADE 12 (DOZE) MESES	UN	1.000,0000	10,4300	10.430,0000
1.304	01.0074 - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DZ	1.200,0000	18,3300	21.996,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.393	01.0075 - PAÇOCA ROLHA 50 UN EMBRULHADA POTE 900G	PC	50,0000	21,9933	1.099,6650
1.343	01.0076 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS E SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	10.000,0000	14,3967	143.967,0000
1.330	01.0077 - PEPINO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJICIDADE.	KG	200,0000	23,0600	4.612,0000
1.308	01.0078 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, CASCA LISA, SEM FUNGOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	50,0000	31,3233	1.566,1650
1.309	01.0079 - PIMENTA DO REINO MOÍDA A GRANEL DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	50,0000	21,6600	1.083,0000
1.331	01.0080 - PIMENTÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, VERDE.	KG	100,0000	10,3267	1.032,6700
12.684	01.0081 - PIPOCA DE MILHO DOCE TORRADA SABOR NATURAL EMBALAGEM 100 G	PC	240,0000	7,6633	1.839,1920
891	01.0082 - PIRULITO DE FRUTAS PCT DE 1 KG	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
12.689	01.0083 - PIRULITO FORMATO DE CORACAO SABOR MORANGO CABO DE PLASTICO PACOTE 500 G	PC	100,0000	19,3300	1.933,0000
13.672	01.0084 - PIRULITO FORMATO REDONDO SABOR DE FRUTAS CABO DE PLASTICO PACOTE 800G	PC	100,0000	19,1633	1.916,3300
12.688	01.0085 - PIRULITO MASTIGAVEL SABOR YOGURT CABO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,0000	18,1600	1.816,0000
13.574	01.0086 - POLVILHO TIPO AZEDO 1KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	100,0000	12,3267	1.232,6700
1.351	01.0087 - PRESUNTO PRE-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E UMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KG	100,0000	14,6633	1.466,3300
13.584	01.0088 - QUEIJO TIPO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100,0000	20,6633	2.066,3300
1.376	01.0089 - REFRIGERANTE 2LT, FABRICADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UN	280,0000	7,1600	2.004,8000
1.332	01.0090 - REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS.	KG	500,0000	4,1600	2.080,0000
4.186	01.0091 - SAL REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LIQUIDO IODADO CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO INUFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	KG	800,0000	4,8300	3.864,0000
13.671	01.0092 - SALGADINHOS ASSADO FEITO DE MILHO SABOR VARIADOS EMBALAGEM 175G	PC	100,0000	4,4967	449,6700
13.583	01.0093 - SALSICHA TIPO "HOT-DOG" – COM PESO DE APROXIMADAMENTE 40G. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSIOQUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÉDIA DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3 A 4 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.	KG	400,0000	13,9633	5.585,3200
13.675	01.0094 - SORVETE AO LEITE SABOR SORTIDO PESO 2KG	PT	60,0000	23,2967	1.397,8020
1.301	01.0095 - TEMPEIRO ALHO E SAL, COM MINIMO DE 10% DE ALHO. EMBALAGEM 500G. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	60,0000	7,8267	469,6020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, Nº: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
1.333	01.0096 - TOMATE TIPO SALADA "IN NATURA"	KG	1.500,0000	11,6600	17.490,0000
1.311	01.0097 - UVA ITALIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS.	KG	150,0000	14,9933	2.248,9950
15.824	01.0098 - SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCA, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	100,0000	9,4933	949,3300
12.406	01.0099 - ESPIGA DE MILHO VERDE, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO LIVRE DE FUNGOS.	UN	800,0000	7,1600	5.728,0000
15.823	01.0100 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂS, FRESCA, COM GRAU DE MANUTENÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,0000	12,4933	6.246,6500
1.880	01.0101 - COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	200,0000	6,6633	1.332,6600
642	01.0102 - CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	MA	250,0000	6,9967	1.749,1750
15.822	01.0103 - BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO, PARASITAS E LARVAS.	KG	300,0000	8,3267	2.498,0100
1.879	01.0104 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	2.500,0000	7,6633	19.158,2500
1.882	01.0105 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, ISETO PARASITAS E LARVAS.	MA	300,0000	9,6633	2.898,9900
1.881	01.0106 - ABÓBORA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E IRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,0000	12,6600	6.330,0000
15.820	01.0107 - LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA QUILO 50,0 NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICAD DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	500,0000	25,6600	12.830,0000
13.580	01.0108 - CARNE SUÍNA-PERNIL – PERNIL EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 G, CONGELADAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADA. ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE ESTAR LIMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM.	KG	200,0000	20,3267	4.065,3400
771	01.0109 - Adoçante dietético líquido 100 ml, não contem calorias. Dados da empresa e Registro Ministério Saúde.	UN	100,0000	5,6600	566,0000
12.465	01.0110 - MILHO DE PIPOCA PCT 500 G TIPO 1	UN	800,0000	5,3267	4.261,3600
15.816	01.0111 - IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCA) DIAS	LT	1.000,0000	10,4933	10.493,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	A CONTAR DATA DA ENTREGA.				
15.814	01.0112 - VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	6,1600	616,0000
15.812	01.0113 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	600,0000	5,8267	3.496,0200
8.065	01.0114 - Milho em conserva em lata	LT	400,0000	5,9933	2.397,3200
17.836	01.0115 - MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	PC	100,0000	5,4933	549,3300
15.809	01.0116 - MACARRÃO PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR OU 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000,0000	4,9933	4.993,3000
15.808	01.0117 - MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000,0000	3,8267	3.826,7000
15.807	01.0118 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000	5,1600	516,0000
730	01.0119 - Farinha de trigo 1KG deve estar branca e ser de boa qualidade, contendo o SIF. Prazo de validade de 01 ano.	UN	200,0000	6,8267	1.365,3400
8.149	01.0120 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	PC	300,0000	6,4933	1.947,9900
1.392	01.0121 - AMENDOIM BRANCO 500G	KG	50,0000	13,1600	658,0000
15.804	01.0122 - AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000,0000	18,9933	18.993,3000
15.825	01.0123 - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS	KG	150,0000	8,1600	1.224,0000
15.826	01.0124 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PATEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300,0000	14,9933	4.497,9900
15.827	01.0125 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA	KG	300,0000	14,9933	4.497,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
PRAÇA TRES PODERES, N°: 1000, CENTRO, CEP: 76.640-000
01.068.055/0001-04

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
	CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15.828	01.0126 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300,0000	15,6600	4.698,0000
2.817	01.0127 - BISCOITO DE "SAL" DE POLVILHO, PESANDO 50G, 1º QUALIDADE, ISENTO DE QUAISQUER TIPOS DE FUNGOS (MOFOS OU BOLORES).	UN	600,0000	6,6600	3.996,0000
2.757	01.0128 - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM TETRA BRIK, CONTENDO DE 1 LITRO. COM DATA DE VALIDADE 01 ANO.	UN	200,0000	9,1600	1.832,0000
18.287	01.0129 - LEITE ZERO LACTOSE, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM CAIXA COM CONTEÚDO DE 1 LT.	UN	1.000,0000	6,8267	6.826,7000
18.301	01.0130 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	300,0000	26,4967	7.949,0100
18.297	01.0131 - MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, POTE 500G	UND	100,0000	24,1633	2.416,3300
18.302	01.0132 - "SUCO CONCENTRADO DE CAJU, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	UND	500,0000	13,4933	6.746,6500
18.303	01.0133 - "SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	UND	500,0000	10,4967	5.248,3500
18.311	01.0134 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA. VALIDADE DE 01 ANO. EMBALAGEM 1KG.PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL.	PC	1.000,0000	4,9933	4.993,3000
Valor Total da Solicitação:					1.844.282,9326

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por INGRIDY ROSA SOUZA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO II-I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL REALINHADA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do presente Pregão na Forma Eletrônica nº ____/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS (quanto exigido)

O prazo de validade dos produtos deverá ser da seguinte forma: Quando existente, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - I
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro

de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO DE ADESAO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos

custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF nº _____, sediada (Endereço Completo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,.

Declara ainda que, a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2004, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

● Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

● Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos serviços constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO.**

● Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os itens ou prestados os serviços.

● Declara ainda que conhece todos as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto licitado, conforme, conforme estabelecido no Art. 67, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2004

● No fornecimento de itens e serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as

recomendações e instruções da fiscalização do **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO**.

- Assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo serviço fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

_____, ____/ ____/ 2025. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

● A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO**, que a empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº ____/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº ____/2025

Ata de registro de preço, para FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Nº:

Validade:

Às ____ de _____ de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, situada à PRAÇA TRES PODERES 1000 - CENTRO, CEP: 76640000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.055/0001-04, o agente de contratação e os membros da Equipe de Apoio _____, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, Edital de Licitação nº ____/2025, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). LORENA MACHADO NERI, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do município de Taquaral de Goiás, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do município de Taquaral de Goiás, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produto, nos termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º ____/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar XX (número por extenso) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º ____/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxx, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) _____.

Taquaral de Goiás ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Contratadas:

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025.

CONTRATO n.º/ 2025.

Processo Administrativo n.º...../2025.

Contratação de empresa para
CONFORME EXIGÊNCIAS E
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado
entre e a empresa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:, com sede administrativa na....., inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo sua Gestora, Sra., brasileira,, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº e no RG nº, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO:, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....com sede na Nº..... - Setor, CEP, na cidade de -, representada pelo Senhor (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de-, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O regime de execução será através do MENOR PREÇO por ITEM.

3.2. Aplica-se ao contrato os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o Valor Global de R\$ (...).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2025, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem
.....			

5.2. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O Instrumento de Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contratado até/.../202..., iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

6.4. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da CONTRATANTE e somente será possível quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos projetos e o fornecimento deles couber ao Departamento de Engenharia do Município de- GO.
- b) Houver ordem escrita da Secretária para a paralisação dos serviços.

6.4.1. De Acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.2. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

6.4.3. Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da lei federal 14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.

6.4.4. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste termo de Referência será de xxx (número por extenso) dias, contados da requisição escrita realizada pelo órgão/entidade contratante, podendo ocorrer em quantidade total do item ou em remessa parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;

7.1.1. O prazo máximo de entrega foi estipulado devido a essencialidade dos itens, que serão utilizados na manutenção das unidades de saúde e atendimento à população do município de Taquaral de Goiás, aliado à limitação de espaço físico e adequado para estocagem dos itens;

7.1.2. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os itens solicitados poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.1.3. A Notificação acima citada deverá ser realizada pelo fiscal do contrato por meio de documento possibilitando o contraditório e ampla defesa á notificada.

7.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretária Municipal de, o qual deverá ser informado na Ordem de Compras;

7.3. Os itens serão entregues com a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

7.3.1. Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante na cláusula primeira, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Secretaria Municipal de Taquaral de Goiás ou que dificultem a sua utilização ou funcionamento.

7.4. Os itens serão fornecidos à medida que for requisitado no decorrer da vigência do contrato ou outro termo que o substituir, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretária Municipal de Taquaral de Goiás, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo eles serem entregues independentemente da quantidade solicitada;

7.5. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de até (.....) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021;

7.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de até (.....) horas, responsabilizar-se pela sua complementação, será facultada a Secretaria Municipal de o recebimento do quantitativo inicial e a notificação deverá ser imediatamente informada na Nota Fiscal apresentada no momento da entrega dos materiais, onde deverá constar a observação do quantitativo entregue e o quantitativo a ser complementado dentro do prazo acima citado;

7.7. Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ABNT, INMETRO etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.

7.7.1. Os materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

7.7.2. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

7.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas despesas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

7.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do item para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaral de Goiás;

CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II. Por acordo entre as partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

9.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 9.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.8. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e o colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

9.12. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

10.2. Prazo de pagamento:

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3. Forma de pagamento:

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos itens a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação de marca, prazo de validade e demais condições dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
--

13.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 13.8 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do inciso II do caput do item 13.8, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário (a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no inciso I do item 14.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no inciso II do item 14.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no inciso III do item 14.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 14.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:
--

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

16.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Taquaral de Goiás - GO poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

19.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório nº ____, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2025.

19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

19.4. Fica eleito o foro da Comarca de Taquaral de Goiás-GO, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do Município e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

.....-GO, aos.....dias do mês de de 2025.



CONTRATANTE

CONTRATADA